MARÍLIA AI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ N.º 58.407.488/0001-56

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 18 de dezembro de 2024, às 10:00h na sede social da Administradora – BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA, CNPJ nº 44.696.473/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1254, 4º andar, conjunto 41.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada mediante o comparecimento da totalidade dos cotistas do fundo.

3. **COMPARECIMENTO:** Conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes do Administrador.

4. **MESA:** Sabrina Molina – Presidente; Raphaela Amêndola – Secretária.

5. **ORDEM DO DIA:**

   a) Deliberar sobre a 1ª Emissão de Cotas de Série Única equivalente a 3.000 (três mil) cotas, ao valor de R$1.000,00 (um mil) reais por cota, no montante de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, a ser subscrita pelo atual Cotista do Fundo, bem como a celebração do Boletim de Subscrição.

6. **DELIBERAÇÕES:**

   a) Os cotistas, detentores da totalidade das cotas aprovam, sem restrições, a 1ª (primeira) Emissão de Série Única de Cotas do Fundo, conforme suplemento anexo à presente ATA (Anexo I);

Clicksign 0064cb55-909b-489a-928f-890375789ff1

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso e tempo disponível para ler e entender o conteúdo da minuta do Suplemento, e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356/01.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionamentos a esta ata, conforme a regulamentação aplicável.

As Partes conferem expressa anuência para que este documento seja celebrado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

- A presente cópia é fiel da Ata de Assembleia de Geral de Cotistas do MARÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, realizada em 18 de dezembro, às 10 horas, assinada pelos próprios cotistas do Fundo -

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.

Secretária
Raphaela Amendola

Clicksign 0064cb55-909b-489a-928f-890375789ff1

ANEXO I

MARÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ N.º 58.407.488/0001-56

O presente documento referente à primeira emissão de cotas do fundo, do qual este suplemento é parte integrante ("Regulamento"). O fundo é administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos LTDA ("Administradora").

a) Classe de Cotas: única

b) Forma de colocação: Forma de Colocação: a Oferta será realizada através do rito de registro automático de distribuição estabelecido pela Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022.

c) Público-Alvo: Investidores Profissionais;

d) Quantidade de Cotas objeto da Oferta: 3.000 (três mil unidades);

e) Valor unitário da Cota: R$1.000,00 (um mil reais);

f) Valor total da Oferta: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

g) Quantidade máxima de Subscrição: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

h) Aplicação mínima: R$1.000,00 (um mil reais);

m) Distribuidor: Buriti Investimentos Gestora de Recursos LTDA**;**

n) Data de Início da Oferta: 18 de dezembro de 2024;

o) Data de Encerramento da Oferta: A Oferta terá duração máxima de até 6 (seis) meses, contados da data da divulgação do anúncio de Início de distribuição.

p) Custos de distribuição: Pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% (um centésimo por cento) incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Quando não aqui expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.

Clicksign 0064cb55-909b-489a-928f-890375789ff1

O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Seniores terão as características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas à classe de cotas seniores pelo Regulamento.

O presente Suplemento deverá ser arquivado pela Administradora juntamente com o Regulamento.

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.

BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Administradora

Clicksign 0064cb55-909b-489a-928f-890375789ff1

2024.12.18_AGC_1ª Emissão de Cotas_MARÍLIA FIP_vs.secretario.docx

Documento número #0064cb55-909b-489a-928f-890375789ff1

Hash do documento original (SHA256): bf70962914019f18fb9b14fecadeffc6b1385c37cc7cacabccd8bce2a65acdcc

Assinaturas

Raphaela Amendola

Assinou em 19 dez 2024 às 15:24:46



Raphaela Amendola

Log

18 dez 2024, 11:07:23	Operador com email gestao@buritiinvestimentos.com.br na Conta 2f2a459f-fe67-4ce1-8af3-8921faba6d78 criou este documento número 0064cb55-909b-489a-928f-890375789ff1. Data limite para assinatura do documento: 17 de janeiro de 2025 (11:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 dez 2024, 11:07:57	Operador com email gestao@buritiinvestimentos.com.br na Conta 2f2a459f-fe67-4ce1-8af3-8921faba6d78 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 13 de fevereiro de 2025 (16:19).
18 dez 2024, 11:07:57	Operador com email gestao@buritiinvestimentos.com.br na Conta 2f2a459f-fe67-4ce1-8af3-8921faba6d78 adicionou à Lista de Assinatura: raphaela.amendola@buritiinvestimentos.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raphaela Amendola.
19 dez 2024, 15:24:46	Raphaela Amendola assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail raphaela.amendola@buritiinvestimentos.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f93de7(...), vide anexo blob. IP: 189.100.71.152. Componente de assinatura versão 1.1084.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 dez 2024, 15:24:47	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0064cb55-909b-489a-928f-890375789ff1.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0064cb55-909b-489a-928f-890375789ff1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Raphaela Amendola

Assinou o documento em 19 dez 2024 às 15:24:46

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f93de7(...)



Raphaela Amendola
blob